COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 033/2.014 – Favorável ao Projeto de Lei Legislativo n° 011/2014, de 06 de outubro de 2014, que "OBRIGA OS HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDES DENOMINADAS PSF DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA A MANTER, EM LOCAL VISÍVEL SUAS RECEPÇÕES, AVISO INFORMANDO OS NOMES DOS MÉDICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, O TELEFONE E SITE DE DENUNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TELEFONE DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Legislativo Municipal n° 011/2014, de 06 de outubro de 2014, de autoria do Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 28/10/2014.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL, o referido projeto vem de encontro com os anseios da sociedade, pois creio que os nobres Edis vem recebendo reclamações dos cidadãos ao longo do seu mandato quanto ao descumprimento de horário dos médicos. Tendo o parecer jurídico favorável, sem vícios de iniciativa somos favoráveis ao referido Projeto de Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n° 11/2014, de 06 de outubro de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 28 de outubro de 2014.

Mauri Alberto Moresco
Relator

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 264 LV. — FL. —
DATA 03 / 11 / 2014

José Eugênio de Paiva - Presidente

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

NÃO COMPARECEU

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Erik Rodrigo Jesus da Silva - Membro

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

(X) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário